



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 239/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças

OBJETO: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 05/01/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de Janeiro de 2022

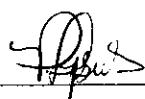
DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 de Janeiro de 2022

CONTRATADA: B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 31.668.209/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



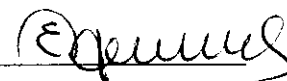
Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO



Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021

OBJETO: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 28 de Dezembro de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Rozilma Dantas de Andrade
Rozilma Dantas de Andrade

Secretária de Finanças

Decreto 01/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – BA

A CUPERTINO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, vem, por meio deste, apresentar cotação de preços para Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

SERVIÇO	CUSTO
LOCAÇÃO DE SOFTWARE + SUPORTE + SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO	R\$ 1.600,00

A presente cotação tem validade de 90 dias, valor sujeito a mudanças após a validade.

Encruzilhada – BA, 03 de Janeiro de 2022

Gilson Santos Cupertino

GILSON SANTOS CUPERTINO

CPF: 059.697.575-94 / RG: 0977251292

CNPJ: 41.492.722/0001-98

CNPJ: 41.492.722/0001-98, CONTATO: 77 3439-2091

RUA DOS MINISTROS, 38, CASA, 45150-000, SANTA RITA, ENCRUZILHADA - BA, CEP: 45150-000

COTAÇÃO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA

A cotação tem por objetivo a locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

SERVIÇO:	Valor Mensal
LOCAÇÃO DE SISTEMA E LICENÇA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E CADASTRAMENTO DAS LICITAÇÕES NO RESPECTIVO SISTEMA.	R\$ 1.530,00

Vitória da Conquista - BA, 02 de Janeiro de 2022

Daniela Martins da Silva

REALIZA SOLUCOES EM COLETA EIRELI

CNPJ: 03.395.512/0001-92

DANIELA MARTINS DA SILVA

03.395.512/0001-92
REALIZA SOLUCOES EM
COLETA EIRELI
AV. JURACY MAGALHÃES, 3340 - A
ANDAR 8 SALA 802
R. FELICIA / CEP: 45 055 902
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

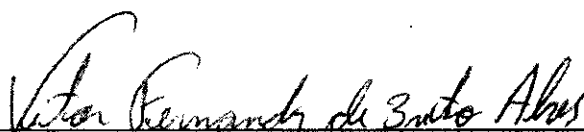
COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA
SETOR DE LICITAÇÕES

Cotação de preços referente a “Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema”

PRODUTOS/SERVIÇOS:
A presente cotação inclui o serviço de locação do sistema, bem como o suporte remoto diário e cadastramento de dados.
Valor mensal do serviço: R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)
Valor estimado para 12 meses: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Encruzilhada - BA, 02 de Janeiro de 2022



VITOR FERNANDES DE BRITO ALVES

CPF: 057.887.895-07

B2B – SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 31.668.209/0001-51



AO
SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para o Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

Secretaria: 03 – Secretaria de Finanças


Unidade: 020301 – Secretaria de Finanças

Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almoxarifado, Licitação e Contratos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 30 de Dezembro de 2021


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Finanças, considerando a necessidade de Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 239/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 239/2021

Dispensa de Licitação nº 012/2022

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II,
DA LEI 8.666/93 – SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10%
DO LIMITE PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’, INCISO II,
DO ART. 23.***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar diretamente Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso I do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea



"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, e seu inciso II, por sua vez, estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lançando mão da competência conferida pela o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Presidente da República, editou o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, alterando o valor do inciso I, do art. 23 estabelecendo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Com isso, de acordo com as regras estabelecidas se tornaram dispensáveis as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. Conclusão.

Desta forma, como a contrato em questão ostenta o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) se enquadra dentro do limite estabelecido, podendo a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, II da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de dezembro de 2021.

João Paulo Cardoso Martins

OAB BA 55.009



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Finanças e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para o Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 239/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.


CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espria pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.


CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000, com um valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Registre-se e Publique-se.**


Buerarema – BA, 03 de Janeiro de 2022



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Aline Nogueira Lima – Presidente



Elmo Silva Ferreira – Membro

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao
Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando o Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, contratando a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000,** com um valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 03 de Janeiro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2022

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

**ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 31.668.209/0001-51**

VITOR FERNANDES DE BRITO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 057.889.895-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1383046883, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSE, 02, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45.150-000, Empresário, com sede na RUA JOVELINO JOSE DE OLIVEIRA, 14, ALTO DA BOA VISTA, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45.150-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29806827011 e no CNPJ sob nº 31.668.209/0001-51, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue::

DO NOME E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, com sede RUA JOVELINO JOSE DE OLIVEIRA, 14, ALTO DA BOA VISTA, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45.150-000, com inscrição no CNPJ sob nº 31.668.209/0001-51, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

VITOR FERNANDES DE BRITO ALVES, neste ato integraliza mais R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalizando um capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizados neste ato.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCA - A empresa tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; WEB DESIGN; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB encomenda; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E



Certifico o Registro sob o nº 98065632 em 28/04/2021
Protocolo 219111677 de 23/04/2021

Nome da empresa B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI NIRE 29600600470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 186030957112908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 31.668.209/0001-51**

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROSSERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROSSERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; FOTOCOPIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTERODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTERODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo
3811400 coleta de resíduos não-perigosos
4120400 construção de edifícios
4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292801 montagem de estruturas metálicas
4313400 obras de terraplenagem
4321500 instalação e manutenção elétrica
4329104 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil



Certifico o Registro sob o nº 98065632 em 28/04/2021
Protocolo 219111677 de 23/04/2021
Nome da empresa B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI NIRE 29600600470
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 186030957112908
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 31.668.209/0001-51**

- 4330402 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330403 obras de acabamento em gesso e estuque
- 4391600 obras de fundações
- 4651602 comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4742300 comércio varejista de material elétrico
- 4751202 recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4923002 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924800 transporte escolar
- 4929901 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929902 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930201 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5620102 serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620104 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5829800 edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201501 desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6201502 web design
- 6202300 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203100 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204000 consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311900 tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319400 portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020400 atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112000 serviços de engenharia
- 7311400 agências de publicidade
- 7319099 outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7711000 locação de automóveis sem condutor
- 7732201 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733100 aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739003 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8111700 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 atividades paisagísticas
- 8219901 fotocópias
- 8219999 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9511800 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA QUARTA– Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 31.668.209/0001-51**

VITOR FERNANDES DE BRITO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 057.889.895-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1383046883, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSE, 02, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45.150-000, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, com sede RUA JOVELINO JOSE DE OLIVEIRA, 14, ALTO DA BOA VISTA, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45.150-000, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na RUA JOVELINO JOSE DE OLIVEIRA, 14, ALTO DA BOA VISTA, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45.150-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data tal.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; WEB DESIGN; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB encomenda; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; FOTOCÓPIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS



Certifico o Registro sob o nº 98065632 em 28/04/2021

Protocolo 219111677 de 23/04/2021

Nome da empresa B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI NIRE 29600600470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186030957112908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 31.668.209/0001-51

PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS RECEPÇÕES - BUFÊ; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTERODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTERODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo
3811400 coleta de resíduos não-perigosos
4120400 construção de edifícios
4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292801 montagem de estruturas metálicas
4313400 obras de terraplenagem
4321500 instalação e manutenção elétrica
4329104 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403 obras de acabamento em gesso e estuque
4391600 obras de fundações
4651602 comércio atacadista de suprimentos para informática
4742300 comércio varejista de material elétrico
4751202 recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4923002 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 transporte escolar
4929901 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930201 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5620102 serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620104 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5829800 edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6201501 desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201502 web design
6202300 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 31.668.209/0001-51

6204000 consultoria em tecnologia da informação
6209100 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400 portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020400 atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112000 serviços de engenharia
7311400 agências de publicidade
7319099 outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7711000 locação de automóveis sem condutor
7732201 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733100 aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8111700 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121400 limpeza em prédios e em domicílios
8129000 atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 atividades paisagísticas
8219901 fotocópias
8219999 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9511800 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA SEXTA - A EIRELI tem prazo de duração indeterminado.

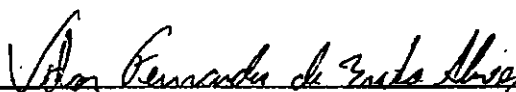
CLÁUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA NONA - Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA DECIMA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ENCRUZILHADA BA, 13 de abril de 2021.


VITOR FERNANDES DE BRITO ALVES
CPF: 057.889.895-07



Certifico o Registro sob o nº 98065632 em 28/04/2021
Protocolo 219111677 de 23/04/2021
Nome da empresa B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI NIRE 29600600470
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 186030957112908
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

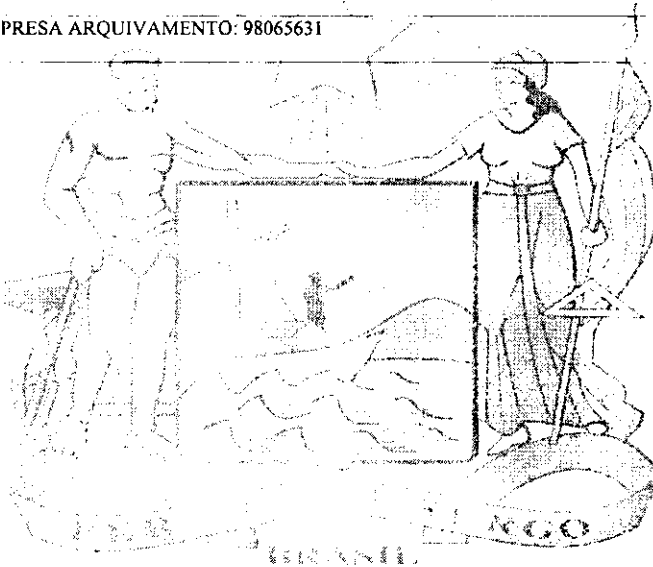
NOME DA EMPRESA	B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI
PROTOCOLO	219111677 - 23/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600600470
CNPJ 31.668.209/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600600470 DE 28/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/04/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98065631



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98065632 em 28/04/2021

Protocolo 219111677 de 23/04/2021

Nome da empresa B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI NIRE 29600600470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186030957112908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.668.209/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIADE SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOVELINO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 14A	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 45.150-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA	UF BA
-------------------	--------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORMATI.SOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9995-6029
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 00:54:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.668.209/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/10/2018

NOME EMPRESARIAL
B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

LOGRADOURO
R JOVELINO JOSE DE OLIVEIRA

NÚMERO
14A

COMPLEMENTO

CEP
45.150-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO
ENCRUZILHADA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FORMATI.SOLUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(77) 9995-6029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 00:54:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.668.209/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOVELINO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 14A	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 45.150-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA	UF BA
-------------------	--------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORMATI.SOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9995-6029
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 00:54:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 31.668.209/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:36 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **C426.A550.4E8D.737F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
Secretaria Municipal de Financas
PCA PEDRO FERRAZ, 23 - CENTRO - 45.150-000
CNPJ: 13907373000192

06/12/2021 10:55:18 - TEMISTOCLES PEREIRA FERNANDES



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 31668209000151
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60746948105001
NOME / RAZÃO SOCIAL: B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOVELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, 14A - ***** - ALTO DA BOA
MUNICÍPIO / UF: Encruzilhada / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Financas e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 06/12/2021
VÁLIDO ATÉ: 06/03/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AU3MJACNYMQ

E-mail: pmeezl@yahoo.com.br Site: Informe o site da prefeitura no parametro [tributacao.enderecoSite] Telefone: (00) 0000000

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://encruzilhada-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215057835

RAZÃO SOCIAL	
B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
172.073.094 - BAIXADO	31.668.209/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Ver

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.668.209/0001-51

Razão Social: VITOR FERNANDES DE BRITO ALVES 05788989507

Endereço: R JOVELINO JOSE DE OLIVEIRA 14 A / ALTO DA BOA VISTA /
ENCRUZILHADA / BA / 45150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

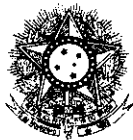
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122304553636307370

Informação obtida em 13/01/2022 13:43:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.668.209/0001-51

Certidão nº: 55992204/2021

Expedição: 06/12/2021, às 11:02:31

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.668.209/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA PEDRO FERRAZ, 23 - CENTRO - 45.150-000
CNPJ: 13907373000192



Exercício:
2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: 27/2022

Inscrição Municipal 60746948105001	CNPJ / CPF 31.668.209/0001-51	Válidade 31/12/2022
Nome / Razão B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI		
Fantasia TRIADE SERVIÇOS		
Natureza Empresa Individual de Resp.		
Endereço RUA JOVELINO JOSÉ DE OLIVEIRA 14A		Bairro ALTO DA BOA VISTA
Complemento *****		Código de Verificação: ODCYMDIX
Emissão: 19/05/2021 15:00:01 - TEMISTOCLES PEREIRA		

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE's SECUNDARIOS:

4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - Transporte escolar
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4120400 - Construção de edifícios
4213800 - Obras de urbanização - ruas praças e calçadas
3811400 - Coleta de resíduos, não-perigosos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Temistocles Pereira

E-mail: pmeezl@yahoo.com.br Site: informe o site da prefeitura no parametro [tributacao.enderecoSite] Telefone: (00) 0000000

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://encruzilhada-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Data da consulta: 19/05/2021 01:00:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.668.209/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/10/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Gerar PDF






ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022 - Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000. Vigência 31/12/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da CPL

Rua Jovelino José de Oliveira, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba, CNPJ: 13.721.188/0001-09



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000.**

Objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, ratificado na data de 03 de Janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022 – Objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, contratando a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000, HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 03 de Janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2022

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba, • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 012/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Bao Vista, CEP: 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Vitor Fernandes de Brito Alves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1383046883, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 057.889.895-07, residente e domiciliado na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua São José, nº 02, Bairro Centro, CEP: 45.150-000, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 012/2022. e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

§ 1º - O Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a prestação do serviço do referido objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças no seguinte Elemento de Despesa:

Secretaria: 03 – Secretaria de Finanças

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



Unidade: 020301 – Secretaria de Finanças

Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almoxarifado, Licitação e Contratos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, referente ao seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MENSALIDADE DO USO DO SISTEMA	12	MESES	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será realizado a medida em que o serviço for prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- A execução dos serviços, objeto desta dispensa, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93.

4.2- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora ESTER CARDOSO ROCHA – CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá o contratado de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5- O contrato terá vigência até 31/12/2022, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1- O CONTRATADO OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é prestação do serviço mensal.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O CONTRATADO estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0.3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0.7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;


Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09



8.3. O CONTRATADO responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, o contratado receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pelo Contratado serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de correspondência devidamente registrada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, 05 de Janeiro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Vitor Fernandes de Brito Alves
B2B Serviços e Tecnologia Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27

CPF: 06526203524

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, para a contratação da Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000**, com um valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, firmado com a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000**, com um valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Janeiro de 2022


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano X - Edição nº 01050 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9149F95C3495DB7E20F69A006D047ED5

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 05 AO CONTRATO 013/2018
- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO 172/2021
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 146/2021
- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2022
- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 015B/2021.
- EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO 01 AOS CONTRATOS 015C E 015D/2021.
- PUBLICAÇÕES DISPENSAS 004 A 013/2022
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 004 A 013/2022

Prefeitura Municipal de Buerarema



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema. Prazo: 31/12/2022. Totalizando R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 012/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 012/2022 – Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, para a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000. Valor global R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 05 de Janeiro de 2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A54820E098F6B902D40E6FC070416B42

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 012/2022 – cujo objeto é a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, para a Empresa **B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.668.209/0001-51, com sede na cidade de Encruzilhada/Ba, na Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 45.150-000. Valor global R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 05/01/2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A54820E098F6B902D40E6FC070416B42

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 012/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – B2B SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 31.668.209/0001-51 – **OBJETO:** Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema; Data do Contrato: 05/01/2022; Prazo: 31/12/2022. Valor Global do Contrato R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 05 de Janeiro de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9149F95C3495DB7E20F69A006D047ED5